

RESOLUÇÃO Nº 039 de 19 de dezembro de 2012.

Modifica Resolução/CONEP nº 013, de 06/05/2010, que regulamenta a extensão na UFSJ.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõem o art. 24, incisos II, III, VII e XII e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, e considerando o Parecer nº 047, de 19/12/2012, deste mesmo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à alínea “c” do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução/CONEP nº 013, de 6 de maio de 2010, que regulamenta a extensão na UFSJ:

“Art. 2º ...

§ 1º ...

c) onze membros docentes, indicados pela PROEX e aprovados pela Congregação;

...”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 19 de dezembro de 2012.

Prof. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,
em exercício